



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Lei n.º. 743/2015**

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil, reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE SAUDE

001 Fundo Municipal de Saúde

17.512.011.1012 Saneamento Básico

002251 0336 Repasse SESA – Construção UBS/APSUS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.. ..... R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito será utilizado o Excesso de Arrecadação da seguinte Receita Orçamentária.

24.72.01.99.02.00 – Repasse SESA Construção UBS/APSUS..... R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.**

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 5803  
Data 28/11/15  
Página(s): 59